

Número do Processo: 173/24.

Comissão de Orçamento, Finanças e Economia.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. DISPÕE SOBRE PROGRAMA DE BENEFÍCIOS FISCAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. VOTO FAVORÁVEL.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do Prefeito da cidade de Anápolis que “Dispõe sobre programa de benefícios fiscais para o exercício de 2024 e dá outras providências.”.

Na Comissão pela qual tramitou, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a propositura obteve relatório favorável elaborado pelos nobres Titulares. Distribuída no presente Colegiado, o(a) Relator(a) que abaixo subscreve elabora o seu parecer com base nos motivos a seguir apresentados.

A aprovação do Projeto de Lei que institui o Programa de Benefícios Fiscais – REFIS/2024 é fundamental para a saúde financeira do Município de Anápolis. Este programa não apenas oferece aos contribuintes a oportunidade de regularizarem suas pendências fiscais de maneira mais acessível, por meio de parcelamentos e anistias de juros e multas, mas também representa um incremento significativo na arrecadação municipal. Ao possibilitar que débitos, inscritos ou não na dívida ativa, sejam quitados, o REFIS/2024 ajudará a reduzir a evasão fiscal e, conseqüentemente, aliviará a pressão sobre o orçamento público, permitindo que os recursos sejam direcionados para áreas essenciais, como saúde e educação, em benefício da população.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Além disso, a implementação desse programa está alinhada às recomendações do Poder Judiciário e aos princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal, garantindo que a gestão financeira do município ocorra de maneira responsável e transparente. A regularização dos débitos não apenas diminui a quantidade de ações judiciais e a sobrecarga da dívida ativa, mas também gera um impacto orçamentário positivo, contribuindo para uma administração mais eficiente e eficaz. Assim, a aprovação deste projeto se torna um passo crucial para fortalecer a arrecadação, melhorar a prestação de serviços públicos e atender às necessidades da população, especialmente dos grupos mais vulneráveis.

Outro aspecto relevante da aprovação do REFIS/2024 é a possibilidade de estreitar a relação entre a administração municipal e os contribuintes. Ao oferecer uma oportunidade de regularização de débitos, o programa promove um ambiente de diálogo e confiança, essencial para a construção de uma cultura de cumprimento das obrigações fiscais. Isso pode resultar em um aumento do senso de cidadania e responsabilidade entre os cidadãos, além de fomentar uma maior participação na vida pública. Dessa forma, o REFIS/2024 não apenas contribui para a saúde financeira do município, mas também fortalece a coesão social e a cidadania ativa, criando um ciclo virtuoso de compromisso e colaboração entre a população e o governo local.

Em análise, percebe-se que a proposição obedece aos preceitos e disposições das leis orçamentárias e financeiras no ordenamento jurídico pátrio. Sendo assim, vota-se **FAVORAVELMENTE** a ela..

É o parecer.

Anápolis, 22 de outubro de 2024.

Vereador(a) Relator(a)

Suender Teodoro da Silva
VEREADOR

Alex de Araujo Martins
VEREADOR

Wederson C. da Silva Lopes
Vereador

Edmilson
Edmilson Ferre de Oliveira
VEREADOR

Seliane Maria dos Santos
VEREADORA

Palácio de Santana, Av. Jamel Cecílio,
Q 50, L 14, B. Jundiáí, Anápolis/GO
CEP: 75.110-330
anapolis.go.gov.br

Encaminhe-se à Mesa Diretora
em 22/10/2024
Edmilson
Presidente



PHSBS 18/10/2024